



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 065/97

Cria o Cargo de Contador e dá outras providências.

Art. 1º - É criado o Cargo de Contador no Quadro Geral dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Turuçú – Lei 053/97.

Art. 2º - As atribuições e competências do cargo referido são fixadas no anexo desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçú, 17 de dezembro de 1997.

Edmar Scherdien
Edmar Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rubens Bachini
Rubens Bachini

Secretário Municipal de Adm. e Finanças